

**PORTARIA Nº. 450/2021 – de 16 de Dezembro de 2021**

**“Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, para Finalidade que Define e dá outras Providências”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Resolução nº. 7.733, de 22 de Setembro de 2021, e demais legislações, que dispõe sobre ações, para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para estabelecer ações de assistência à saúde, vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas, transmitidas pelo *Aedes aegypti* (Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela), em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e nos termos do Anexo I, da Resolução nº. 7.733, de 22.09.2021,.

**Art. 2º.** - O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, será composto pelos seguintes representantes:

- **ANA PAULA TOSTES FARIA** - (Coordenador da Vigilância em Saúde)
- **MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA** - (Assistência)
- **ADORALICE ALVES DE AZAMBUJA ELIAS** - (Laboratório)
- **DANIEL DA SILVA LUIZ** - (Comunicação)
- **DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA BORGES** - (Mobilização Social)
- **PAULO ROBERTO DE ASSIS FERREIRA** - (Controle Vetorial)
- **WILSON CUNHA MALUF** - (Conselho Municipal de Saúde)
- **ALEXANDRE ALMEIDA NUNES** - (Profissionais da Gestão e Atendimento)
- **CAMILA MARTINS DOS SANTOS** - (Profissionais da Gestão e Atendimento)
- **GABRIELA SOUZA FARIA** - (Coordenadora da Atenção Primária)

**Art. 3º.** - A criação do Comitê Municipal, para a elaboração ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC), será para o período de 2021/2022, conforme artigo 3º, desta Resolução.

**Art. 4º.** - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante, e não remunerado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 16 de Dezembro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

16/12/2021  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**  
Célia Maria B. Nunes Barcelos

  
**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

Ex. Administrativo - Matr. 8907